



**INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 03 DE JUNHO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando a decisão, do Conselho Superior em reunião realizada no dia 31 de março de 2014 e, ainda, tendo como base legal a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Estatuto do Instituto Federal de Goiás, resolve *ad referendum* do Conselho Superior:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato dos membros do Conselho Superior, de forma a atender o artigo 8º § 2º do Estatuto do IFG, por 120 (cento e vinte) dias em virtude da greve dos servidores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior